



INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 002/2026/DEPRO

Complementa as normas regulamentadoras do Estágio Curricular do curso de graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal de Sergipe.

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 82/2025/CONEPE, Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Produção;

CONSIDERANDO as Resolução nº 16/2020/CONEPE, Resolução nº 10/2018/CONEPE, Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de complementar as normas regulamentadoras do Estágio Curricular;

CONSIDERANDO ainda decisões deste Colegiado, em sua 1ª e 2ª Reunião Ordinária realizadas respectivamente em 14 de janeiro e 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Complementar as normas regulamentadoras do Estágio Curricular do curso de graduação em Engenharia de Produção, conforme instruções descritas em anexo.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 2026.1, e revoga as disposições em contrário.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 25 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Emerson Cleister Lima Muniz
Presidente do Colegiado do curso de Engenharia de Produção



INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001/2026/DEPRO

Anexo I – Normas complementares do Estágio Supervisionado do curso de graduação em Engenharia de Produção

CAPÍTULO I CRITÉRIOS DA ANÁLISE PEDAGÓGICA

A Coordenação de Estágio do Curso de Engenharia de Produção é responsável pela análise pedagógica, verificando se as informações do estágio cumprem as seguintes exigências para homologação do estágio para a emissão do Termo de Compromisso ou Aditivos:

- **Compatibilidade entre horário de estágio e disciplinas:** o aluno não pode realizar estágio em horários que coincidam com as disciplinas em que está matriculado. Além disso, o estágio não pode ocorrer entre 13:00h e 18:30h, mesmo que no semestre atual não haja conflito com disciplinas. Como o curso é vespertino, o aluno precisa manter esse horário disponível para as turmas regulares nos semestres seguintes, evitando prejuízos ao andamento do curso e à integralização do currículo dentro dos prazos legais. Portanto, a realização de estágio no turno vespertino somente é permitida quando o estágio for obrigatório ou quando o aluno já tiver concluído todas as disciplinas obrigatórias do curso, não havendo risco de conflito futuro.
- **Alinhamento das atividades do estágio às competências do curso:** a descrição das atividades no cadastro de estágio deve ser clara, específica e demonstrar alinhamento com as competências de Engenharia de Produção, não sendo aceitas descrições genéricas que não demonstram relação direta com o curso.
- **Pertinência da formação do supervisor de campo:** o profissional deve possuir formação aderente ao campo de atuação da Engenharia de Produção. Profissionais de áreas afins poderão exercer a supervisão desde que tenham especialização/pós-graduação ou comprovem experiência e atuação em atividades relacionadas à engenharia, gestão, processos produtivos, qualidade, operações, entre outras.
- **Quando obrigatório, atendimento ao pré-requisito:** o aluno deve possuir o pré-requisito exigido de 2700 (duas mil e setecentas) horas da grade curricular para realizar estágio na modalidade OBRIGATÓRIO. Caso o aluno já tenha realizado estágio obrigatório anteriormente, não poderá realizá-lo novamente. Nesses casos, a modalidade deverá ser alterada para não obrigatório, inclusive quando se tratar de aditivo de prorrogação do mesmo vínculo.

A coordenação de estágio do curso dará parecer sobre solicitação de estágio e indicará um docente do DEPRO para ser orientador de estágio. O aluno poderá indicar seu orientador em casos específicos em que o estágio faça parte de projetos (pesquisa/extensão) vinculado ao

docente sugerido ou com o qual já tenha desenvolvido atividades relacionadas ao referido estágio. A sugestão deverá ser feita via e-mail para estagio.depro@academico.ufs.br, com cópia para o docente orientador, no prazo de até 01 (um) dia após a inscrição na vaga.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NO CURRÍCULO ACADÊMICO

O aproveitamento e o registro no histórico acadêmico do estágio obrigatório será por meio da integralização do componente curricular denominado EPROD0054 “Estágio Supervisionado em Engenharia de Produção”

A matrícula e a consolidação do componente curricular EPROD0054 serão realizadas em um procedimento único, podendo ocorrer a qualquer momento ao longo do período letivo, desde que com antecedência mínima de **15 (quinze) dias** antes do término do período letivo vigente em que o componente será registrado no histórico acadêmico.

O discente deve se atentar que a matrícula no componente curricular EPROD0054 adiciona 180 horas (12 créditos) à carga horária de matrículas no semestre. Como a carga horária máxima permitida por semestre é de 570 horas, a soma das cargas horárias de todas as outras disciplinas em que o aluno estiver matriculado deve ser igual ou inferior a 390 horas.

Para matrícula/consolidação do componente curricular EPROD0054, o discente deverá enviar à Coordenação de Estágio, via e-mail, o Termo de Entrega de Relatório de Estágio (Mensagem DEPRO 013) ao qual deverão ser anexadas as Fichas de Avaliação do Supervisor de Campo e do Orientador e o Relatório Final já analisado e aprovado por eles.

Estão aptos para a integralização do componente curricular EPROD0054 os alunos vinculados a estágio OBRIGATÓRIO que já tenham cumprido a carga horária mínima de 180 horas exigida, bem como aqueles que tenham utilizados as alternativas de “Requerimento de aproveitamento de estágio não obrigatório para obrigatório” ou “Requerimento de aproveitamento de emprego formal para estágio obrigatório” que já tenham cumprido a carga horária mínima de 180 horas exigida contados a partir da data de solicitação.

Nos casos em que a vigência do contrato de estágio obrigatório se encerre antes do prazo limite para entrega, o discente deverá obrigatoriamente realizar a entrega no período letivo vigente, uma vez que o estágio deve estar em andamento no período correspondente ao registro do componente curricular, não sendo permitido postergar para o período letivo subsequente.

Nos casos em que a vigência do contrato de estágio obrigatório se estenda além do prazo limite para entrega, o discente poderá optar por realizar a entrega no período letivo vigente, desde que já tenha cumprido a carga horária mínima de 180 horas, ou postergar para o período letivo subsequente.

Considerando que não é permitido o aproveitamento retroativo de estágio já realizado, cabe exclusivamente ao discente atentar-se rigorosamente aos prazos e às condições estabelecidas para a matrícula e consolidação do componente curricular EPROD0054, especialmente no que se refere à reserva de 180 horas (12 créditos) dentro do limite máximo

de 570 horas de carga horária de matrículas registradas no histórico acadêmico a cada período letivo.

A nota final do componente curricular EPROD0054 será calculada pela soma ponderada dos seguintes itens:

- avaliação da Supervisão de Campo (50%);
- avaliação da Orientação (50%).

O componente curricular “Estágio Supervisionado em Engenharia de Produção” somente poderá ser consolidado no sistema pela Coordenação de Estágio se não houver pendências no preenchimento de relatórios de estágio do aluno, supervisor de campo e orientador pedagógico.

CAPÍTULO III

DO APROVEITAMENTO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA OBRIGATÓRIO

Discentes com estágio não obrigatório em andamento podem usá-lo para cumprir estágio obrigatório de duas formas:

Termo aditivo para mudança de modalidade de estágio – mudar via SIGAA a modalidade de estágio por meio do aditivo a ser formalizado no sistema, passando o estágio novamente pelas etapas de validação, homologação e assinaturas no SIGAA. Após formalização, para todos os efeitos, o estágio passa a ser obrigatório e discente poderá requerer matrícula no componente curricular EPROD0054.

Aproveitamento de estágio não obrigatório para obrigatório – válido apenas para discentes que estão nos 02 últimos semestres de integralização do curso e quando a empresa opta por não alterar a modalidade de estágio conforme descrito anteriormente. Neste caso, o discente pode solicitar via e-mail à Coordenação de Estágio (estagio.depro@academico.ufs.br) através do “Requerimento de aproveitamento de estágio não obrigatório para obrigatório (Mensagem DEPRO 010)”.

CAPÍTULO IV

DO APROVEITAMENTO DE EMPREGO FORMAL PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Discentes com emprego formal, celetista ou estatutário, que desempenham atividades relacionadas à área de Engenharia de Produção, podem usá-lo para cumprir estágio obrigatório.

O discente deve enviar à Coordenação de Estágio, via e-mail, o Requerimento de aproveitamento de emprego formal para estágio obrigatório (Mensagem DEPRO 012) ao qual deverão ser anexadas a comprovação do emprego formal e as Fichas de Requerimento de Registro de Estágio Interno na UFS (Mensagem DEPRO 013) ao qual deverão ser anexadas as informações do estágio, e do plano de atividades, conforme modelo no Anexo II.

CAPÍTULO V

DO ESTÁGIO REALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA UFS

É possível realizar estágio em Engenharia de Produção nas dependências da Universidade Federal de Sergipe (laboratórios, departamentos/núcleos e unidades administrativas), desde que sejam cumpridos todos os requisitos exigidos para estágio, conforme as normas vigentes e esta Instrução Normativa.

Destaca-se que o Supervisor de Campo, responsável pelo acompanhamento direto das atividades, deve ser um docente vinculado ao local onde o estágio será desenvolvido, preferencialmente a coordenação ou chefia. Já a Orientação Pedagógica deve ser exercida por um docente do DEPRO, não podendo ser a mesma pessoa que atua como Supervisor de Campo.

Para cadastro desse tipo de estágio, o discente deve enviar à Coordenação de Estágio, via e-mail, o Requerimento de Registro de Estágio Interno na UFS (Mensagem DEPRO 014) ao qual deverão ser anexadas as informações do estágio, e do plano de atividades, conforme modelo no Anexo III.

CAPÍTULO VI

DOS MODELOS

Na página do Departamento de Engenharia de Produção (<http://depro.ufs.br> > Área do aluno > Modelos e Formulários) podem ser encontrados todos os modelos necessários para atendimento desta Instrução Normativa.

A comunicação com Coordenação de Estágio será via e-mail (estagio.depro@academico.ufs.br) e seguindo os modelos de mensagens a seguir:

- I. Mensagem DEPRO 010 - Requerimento de matrícula em estágio obrigatório
- II. Mensagem DEPRO 011 - Requerimento de aproveitamento de estágio não obrigatório para obrigatório
- III. Mensagem DEPRO 012 - Requerimento de aproveitamento de emprego formal para estágio obrigatório
- IV. Mensagem DEPRO 013 - Termo de Entrega de Relatório de Estágio
- V. Mensagem DEPRO 014 - Requerimento de Registro de Estágio Interno na UFS

Discentes devem usar cada modelo de mensagem seguindo instruções contidas nos respectivos modelos, enviando obrigatoriamente cópia para o e-mail da orientação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO



INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001/2026/DEPRO

Anexo II – Cadastro de estágio nas dependências da UFS

Dados do Discente	
Matrícula:	
Nome:	
E-mail:	
Curso:	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO São Cristóvão - Presencial - Vespertino - Bacharelado

Dados da Instituição do Estágio	
Tipo do Convênio:	ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO
CPF/CNPJ:	13.031.547/0001-04
Nome:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
E-mail:	ceneufs@academico.ufs.br
Responsável:	JOSEFA DE LISBOA SANTOS

Local do Estágio			
Nome da empresa:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		
Unidade de Lotação:			
Coordenação/Chefia:			
E-mail:			
Município:	São Cristóvão	UF:	SE

Dados do Estágio																																																																							
Tipo do Estágio:		ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO																																																																					
Vigência		00/00/0000 a 00/00/0000																																																																					
Alterna Teoria e Prática:		☐ Sim ☐ Não																																																																					
Carga Horária Semanal:																																																																							
<table><thead><tr><th colspan="2">SEG</th><th colspan="2">TER</th><th colspan="2">QUA</th><th colspan="2">QUI</th><th colspan="2">SEX</th><th colspan="2">SÁB</th></tr><tr><th>Entrada</th><th>Saída</th><th>Entrada</th><th>Saída</th><th>Entrada</th><th>Saída</th><th>Entrada</th><th>Saída</th><th>Entrada</th><th>Saída</th><th>Entrada</th><th>Saída</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>												SEG		TER		QUA		QUI		SEX		SÁB		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída																																				
SEG		TER		QUA		QUI		SEX		SÁB																																																													
Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída																																																												

Supervisor de Campo do Estágio	
Nome Completo	
CPF	
Gênero	☐ Masculino ☐ Feminino ☐ Outro
E-mail	
Área de atuação/Cargo	

Formação acadêmica	
--------------------	--

Descrição das Atividades

Coordenação/Chefia

Nome completo

Cargo

Supervisor de Campo

Nome completo

Cargo



INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001/2026/DEPRO

Anexo III – Formulário de aproveitamento de emprego formal para estágio obrigatório

Dados do Discente	
Matrícula:	
Nome:	
E-mail:	
Curso:	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO São Cristóvão - Presencial - Vespertino - Bacharelado

Dados da empresa	
Nome da empresa:	
CNPJ:	
Endereço completo:	
Nome do responsável legal	
E-mail:	

Dados do emprego formal	
Data de início do vínculo:	00/00/0000
Setor/unidade de vínculo:	
Cargo/função exercida	
Regime de vínculo:	() Celetista () Estatutário
Carga horária semanal:	
Atividades exercidas:	

Plano de atividades do estágio obrigatório	
Objetivo geral do estágio:	
Descrição das atividades a serem consideradas como estágio supervisionado:	
Vigência:	00/00/0000 a 00/00/0000
Carga horária total prevista:	180 horas

Supervisor de Campo do Estágio	
Nome Completo	
CPF	
Gênero	() Masculino () Feminino () Outro
E-mail	
Área de atuação/Cargo	
Formação acadêmica	

Declaração de Anuência da Empresa

Declaro, na condição de representante da empresa, estar ciente e de acordo com o aproveitamento do vínculo empregatício do/a discente acima identificado/a para fins de cumprimento do estágio obrigatório do Curso de Engenharia de Produção na Universidade Federal de Sergipe, conforme o Plano de Atividades descrito acima,

assegurando que sua execução ocorrerá de forma compatível com as atribuições já desempenhadas pelo/a discente no exercício do vínculo empregatício.

Declaração do Supervisor de Campo

Declaro estar ciente do Plano de Atividades e comprometo-me a supervisionar e avaliar o desempenho do/a discente, conforme as normas do Curso de Engenharia de Produção e da Universidade Federal de Sergipe.

Representante da empresa

Nome completo

Cargo

Supervisor de Campo

Nome completo

Cargo